

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Acrescenta artigo à Lei nº 11.635, de 2007, para detalhar ações voltadas para as religiões de matriz africana, na comemoração do Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-A. A comemoração da data referida no art. 1º incluirá ações voltadas para as religiões de matriz africana, dentre as quais:

I – produção e divulgação de publicações relacionadas ao exercício e à difusão das religiões;

II – acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das religiões;

III – veiculação de campanhas de mídia;

IV – promoção de palestras e atividades educativas nas escolas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A data instituída pela Lei nº 11.635, de 2007, refere-se ao combate à intolerância a toda e qualquer manifestação religiosa. O sentido geral da lei é consistente com o que dispõe o inciso VI do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a garantia de proteção aos locais de culto e suas liturgias.

No entanto, entre os deveres do Poder Público contemporâneo, em regimes efetivamente democráticos, encontra-se o de desenvolver políticas afirmativas para segmentos da população ou manifestações desses segmentos que sofrem discriminação ou são submetidos a situações de risco social.

Esse é o caso das religiões de matriz africana, cujos templos e seguidores têm sido alvo de seguidas agressões, como demonstra o farto noticiário divulgado pelos meios de comunicação. São evidências da existência de um forte preconceito que importa combater.

Esse é o objetivo do presente projeto de lei: conscientizar a sociedade brasileira da importância do respeito ao direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana e assim contribuir para o enfrentamento do preconceito.

Estou segura de que a justiça e a relevância da iniciativa haverá de ser reconhecida pelos nobres Pares, assegurando o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada ERIKA KOKAY